



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

PUBLICADA EM
20/12/2018 À
___/___/___

PORTARIA n.º 092/2018, de 20 de dezembro de 2018.

“Autoriza o pagamento de Gratificação por nível cultural.”

O Vereador **IDELCIO PILLAR RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Quaraí, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o art. 3º da Resolução nº 001/2017, que acrescentou os incisos III e IV ao parágrafo segundo do art. 28 da Resolução nº 001/2014, que trata das gratificações por nível cultural aos servidores públicos.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Gratificação por nível cultural pela conclusão em curso de Pós Graduação *Lato Sensu*, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **Dulcineia Maria Both Pavanatto**, matrícula nº 177.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 20 de dezembro de 2018.

Ver. Idelcio Pillar Rodrigues
Presidente da Câmara de Vereadores
Barra do Quaraí - RS